

Pirassununga, 09 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1230/24 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0097/24**

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto contratação de empresa para inclusão e exclusão, em base de negatização de inadimplentes, dos registros de contribuintes insolventes com o SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0097/2024, para a empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRASSUNUNGA**, que ofertou o valor de R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 09 de outubro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

**PORTARIA Nº 092/2024**

**OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais **R E S O L V E - . DESIGNAR** no período de 07 a 26 de outubro do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. FELIPE AUGUSTO FERREIRA, CPF. 359.878.448-19, para ocupar o cargo de Diretor de Saneamento, em substituição ao Sr. Wagner Veneroso Celin, que encontra-se de férias.** Registre-se e publique-se. Pirassununga, 04 de outubro de 2024. Olavo de Castilho Junior. Superintendente - Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 046/2024**

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO 66/20222  
CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
OBJETO: Serviço de arrecadação das contas de água e esgoto.  
Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme documentação anexo ao processo, Valor R\$ 111.500,00. Modalidade: Chamada Publica 001/2022. Pirassununga, 07 de outubro de 2024. Olavo de Carvalho Junior - Superintendente

**TERMO ADITIVO Nº 045/2024**

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 57/2023  
CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A  
OBJETO: Seguro de acidentes no trabalho aos funcionários do SAEP.

Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme documentação anexo ao processo, Modalidade: Convite 001/2023. Valor R\$ 20.292,60. Pirassununga, 04 de outubro de 2024. Olavo de Carvalho Junior - Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação integrada ao Pix das contas de água e esgoto, com vinculação às guias de arrecadação e outras receitas, com código de barras, padrão Febraban, via QR Code estático com prestação de contas por meio dos valores arrecadados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 02. Contrato nº 53/2024. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL S.A.). Valor: R\$ 3.323,76 (três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 07/10/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 47/24. Processo Administrativo: 4471/24. Pregão Eletrônico: 42/24. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI). O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 10 de outubro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de outubro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2024. Pirassununga, 09 de outubro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/  
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 38/24. Processo Administrativo: 3571/24. Pregão Eletrônico: 33/24. Objeto: Registro de Preços para locação de equipamentos BIPAP e CPAP. Adjudicado para a empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., os itens: 1 e 2. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 09 de outubro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**Pirassununga, 09 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135**

Edital: 41/24. Processo Administrativo: 3026/24. Pregão Eletrônico: 36/24. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para ampliação da creche “Maria Eugênia Pereira da Silva”. Adjudicado para as empresas: COMSERMAS COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., os itens: 1, 2, 6, 7, 8, 13, 18, 30, 31, 39, 45, 48, 54, 61, 62, 72, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 94, 95, 100, 101, 107, 108, 119, 120, 123, 124; JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, os itens: 3, 4, 5, 15, 49, 51, 73, 76, 121, 122; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, os itens: 16, 17, 24, 34, 47, 87, 88, 98, 118; GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, o item: 71; IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA, os itens: 14, 22, 23, 25, 26, 46, 58 e 99; TELAFER COM.DE TELAS E FERRAGENS LTDA, os itens: 11 e 12; MASPEL COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, os itens: 20, 21, 32, 36, 93, 96, 111, 112 e 116; PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens: 9 e 52; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, os itens: 29, 38, 42, 44, 106 e 114; META COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, o item: 78; SÃO JOÃO MAT.ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA, os itens: 27 e 28; RABELO MAGAZINE COMÉRCIO LTDA, os itens: 53, 59, 89, 97 e 109; CAROLINA MATILE SILVEIRA, os itens: 37, 40, 41, 43, 55, 56, 57, 60, 64, 67, 68, 69, 70, 80 e 81. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 09 de outubro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

**EDITAL Nº 001/2024 – CMDCA/SMDHCJ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1545/2024**

**ATA DE RESULTADO DEFINITIVO** - das propostas apresentadas em sessão pública em 18 Setembro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, localizada à Rua Bom Jesus, 213, Centro, nesta, para participação de Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – CMDCA, a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, composta por três conselheiras do CMDCA: Camila Minatel Veronez, Maira Cristina Soares e Nicole Germano de Lima do Carmo, nomeadas pela Portaria nº 556/2024, declara que não houve interposição de recurso ao resultado preliminar. Desta forma, concluímos que as 02 (duas) propostas da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, sendo elas: **PROPOSTA 1 - TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, GARANTIA DE UM FUTURO MELHOR III e PROPOSTA 2 - ODONTOAMMA** e 01 (uma) proposta da Iniciativa

Horizonte – IH: **PROPOSTA 1 - CRIANDO ASAS**, foram aprovadas estando as instituições aptas à celebração da parceria.

Camila Minatel Veronez

Maira Cristina Soares

Nicole Germano de Lima do Carmo

**Membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas**

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD

**Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 03, de 26 de Setembro de 2024**

Estabelece a implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Pirassununga/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES – CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas no âmbito da Lei Municipal nº 4.848/2015, que altera a Lei nº 2.221/91.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes; e

CONSIDERANDO a Resolução 235 de 12 de maio de 2023 (CONANDA), que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, resolve:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a implantação e a manutenção do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da

**Pirassununga, 09 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135**

rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II – buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento de Pirassununga/SP;

**Parágrafo único.** As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Art. 4º O Comitê garantirá a participação da sociedade civil e do Poder Público em sua composição, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á periodicamente e sistematizará suas reuniões e ações.

Art. 6º Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil, respeitando-se a seguinte constituição:

I – um representante titular e um representante suplente da pasta da Assistência e Desenvolvimento Social;

II – um representante titular e um representante suplente da pasta da Saúde;

III – um representante titular e um representante suplente da pasta da Educação;

IV – um representante titular e um representante suplente da pasta de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça;

V – um representante titular e um representante suplente da pasta local de Segurança Pública;

VI – um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares;

VIII – um representante titular e um representante suplente da Delegacia de Polícia;

IX – um representante titular e um representante suplente da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

X – um representante titular e um representante suplente da Diretoria de Ensino;

XI – um representante titular e um representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

XII – um representante titular e um representante suplente do Sistema de Justiça da Vara da Infância e da adolescência de Pirassununga;

**Parágrafo Único:** Todas as organizações da sociedade civil afetas à pauta do enfrentamento às violências serão convidadas a compor o Comitê, sendo facultativa a indicação de um membro titular e um representante suplente.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## **PORTARIA (S)**

### **PORTARIA Nº 708/2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Adilson José Pereira, RG nº 15.929.480-0 - SSP/SP e CPF nº 065.419.998-13, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

### **PORTARIA Nº 709/2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar o Sr. Márcio Gimenez, RG nº 21.290.426-7 - SSP/SP e CPF nº 182.148.578-56, do emprego em comissão de Procurador Geral do Município, ficando o mesmo, a partir de 8 de outubro do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

**Pirassununga, 09 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135**

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

**PORTARIA Nº 710/2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54, c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. Carla Regina Gobbo, RG nº 26.462.526-2 - SSP/SP e CPF nº 185.964.388-40, para o

emprego em comissão de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**